



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Resolução nº 34/2018
De 19 de dezembro de 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2018.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, e autorização contida no Artigo 3º da Lei Municipal n.º 981/2013, de 10 de outubro de 2013 e o Artigo 9º da Lei Municipal n.º 1197/2017, de 8 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme segue.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
01 – Poder Legislativo
01.031.0002.2.001- Manutenção da Câmara de Vereadores

03	3.1.91.13.00.00.00.00.1001 – Obrigações Patronais	3.800,00
08	3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.200,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos conforme artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação de Dotações Orçamentárias do Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme segue.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
01 – Poder Legislativo
01.031.0002.2.001- Manutenção da Câmara de Vereadores

01	3.1.90.11.00.00.00.00.1001 – Vencimentos e Vantagens Fixas	9.000,00
----	--	----------

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, dado e traçado no Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná.

Gabinete da Presidência, 19 de dezembro de 2018.


Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara de Vereadores


Gilmar José Petry
1ª Secretário
Câmara de Vereadores